

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 742 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o ítem II do artigo 4º da Lei nº - 728/83 :-

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000 (Dezesseis milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias :-

Orç. :-	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
Ind. Orç.	2.1	- GABINETE DO PREFEITO	
	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 14.000.000
Orç. :-	3	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ind. Orç.	3.1	- DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 2.000.000
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$ 16.000.000

Artigo 2º:- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

Orç. :-	6	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
Ind. Orç.	6.2	- DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
	3231	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	Cr\$ 16.000.000
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$ 16.000.000

segue fls. 02.....

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

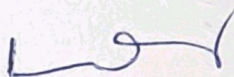
2ª Fls.....

DECRETO Nº 742 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na da
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

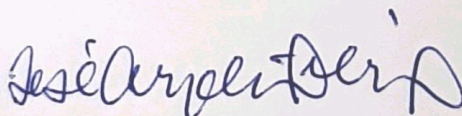
Em 05 de Outubro de 1.984



Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Admi-
nistração em 05 de Outubro de 1.984.



José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração